



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 020/2021

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO GAUSS, rede privada, em Teresina (PI), que cursaram o Ensino Fundamental Completo Regular, nos anos de 2018 e 2019.

PROCESSO CEE/PI nº 135/2020.
INTERESSADO: Colégio Gauss
ASSUNTO: Convalidação de estudos
RELATOR: Acácio Salvador Vêras e Silva.

I RELATÓRIO

Este parecer analisa o processo CEE/PI nº 135/2020, onde a senhora Sheila Lima Aguiar de Oliveira, diretora do Colégio Gauss, rede privada, situado na Rua Acre, nº 213 – Bairro Ilhotas, CEP: 64014-042, em Teresina (PI), mantido pelo Colégio Gauss LTDA, CNPJ nº 16.516.272/0001-89, solicita deste Egrégio Conselho de Educação a convalidação de estudos dos alunos listados no dito processo.

Consta no processo a justificativa, a lista dos alunos e alunas dos anos de 2018 e 2019 que devem ser beneficiadas, além do pen-drive contendo a relação dos estudantes.

II CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e considerando o aludido na Resolução CEE/PI nº 105/2020 que prorrogou todos os processos sem solução de continuidade, dada a ausência de inspeções regulares em razão da pandemia da COVID-19, este relator vota pela convalidação dos estudos solicitado pelo Colégio Gauss.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de março de 2021. Virtual

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons.^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI